

03 de abril de 2025
Ano XVIII - Nº 1.538 - R\$ 0,50

Pedalada Inclusiva em Búzios promove conscientização sobre o autismo

Neste sábado (05), a Secretaria da Pessoa com Deficiência de Búzios promoverá uma Pedalada Inclusiva em comemoração ao Dia Mundial do Autismo, celebrado anualmente em 2 de abril. O evento conta com o apoio das secretarias de Saúde... **Pág 02**

Cinema no Solar, em Macaé, apresenta filmes nacionais em ciclo "Distopias Brasileiras"

A Secretaria de Cultura de Macaé realiza mais uma edição do Cinema no Solar, que em abril apresenta o ciclo "Distopias Brasileiras", com produções nacionais que retratam futuros alternativos... **Pág 02**

RJPET, do Governo do Estado, fará mutirão de castração animal em Angra

Angra dos Reis receberá a partir da próxima semana o mutirão de castração de cães e gatos do programa RJPET, serviço gratuito oferecido pelo Governo do Estado, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal e apoio da Prefeitura. **Pág 02**

MEIs têm novas regras para emissão de notas fiscais

Começaram a valer nesta terça-feira (1º) as novas regras para a emissão eletrônica de notas fiscais por Microempreendedores Individuais (MEIs) que compram ou vendem produtos. Algumas das mudanças estão relacionadas... **Pág 14**

Cabo Frio aumenta em mais de 700% taxa de entrada para veículos de turismo e impõe novas regras na cidade



Pedalada Inclusiva em Búzios promove conscientização sobre o autismo

Neste sábado (05), a Secretaria da Pessoa com Deficiência de Búzios promoverá uma Pedalada Inclusiva em comemoração ao Dia Mundial do Autismo, celebrado anualmente em 2 de abril. O evento conta com o apoio das secretarias de Saúde, Cultura e Patrimônio Histórico, de Lazer e do Esporte e Educação. A concentração será às 8h, no Centro de Informação Turística (antigo Pórtico). Os participantes percorrerão o trajeto até a Praça da Ferradura.

A pedalada, cujo tema é "Informação gera empatia, empatia gera respeito", reforça a importância do respeito e da compreensão para com as pessoas autistas. O evento tem o objetivo de promover a conscientização

sobre o autismo e incentivar a inclusão social, unindo esporte, conscientização e inclusão.

O evento será finalizado na Praça da Ferradura, onde acontecerá um grande movimento, com aferição de pressão e glicose, massoterapia, musicoterapia, distribuição de pipoca, entre outros. Além disso, haverá apresentações culturais promovidas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

A iniciativa é aberta a toda a comunidade, incluindo pessoas autistas, familiares, amigos e apoiadores da causa. Além do percurso de bicicleta, o evento será uma oportunidade para compartilhar informações e promover um ambiente de respeito e acolhimento.

Cabo Frio aumenta em mais de 700% taxa de entrada para veículos de turismo e impõe novas regras na cidade

A Prefeitura de Cabo Frio implementou um reajuste significativo na taxa de entrada para ônibus, micro-ônibus e vans de turismo que não possuem placa da cidade.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que antes cobrava R\$ 286,71 por ônibus, agora exige um pagamento de R\$ 2.500,00, um aumento de mais de 770%. O valor para micro-ônibus subiu para R\$ 1.250,00, e para vans e veículos similares, passou para R\$ 625,00.

A taxa autoriza a perma-

nência do veículo na cidade por até 24 horas. Caso esse período seja ultrapassado, será cobrado um adicional de 5% por diária excedente. Isso significa que um ônibus, por exemplo, teria um acréscimo de R\$ 125,00 por dia extra.

Além do reajuste, novas restrições foram estabelecidas. Ônibus e vans de turismo não poderão transportar mantimentos, utensílios de cozinha, eletrodomésticos ou itens inflamáveis. A lista de proibições inclui fogões, botijões de gás, freezers e gela-

deiras, entre outros. O descumprimento dessas regras pode gerar multas de até R\$ 10.000,00, além da remoção do veículo para um depósito público.

Em nota, a prefeitura justificou o aumento com base em um estudo comparativo com outras cidades turísticas de porte semelhante. O novo valor foi calculado considerando uma média de R\$ 50,00 por passageiro, o que, segundo a administração municipal, contribui para a organização do turismo e manutenção da cidade como destino qualificado.

Cinema no Solar, em Macaé, apresenta filmes nacionais em ciclo "Distopias Brasileiras"

A Secretaria de Cultura de Macaé realiza mais uma edição do Cinema no Solar, que em abril apresenta o ciclo "Distopias Brasileiras", com produções nacionais que retratam futuros alternativos e reflexões sobre a sociedade. As sessões acontecem às quartas-feiras, nos dias 9 e 30, sempre às 19h, no Solar dos Mellos. A entrada é gratuita.

Confira a programação:

09/04 - Divino Amor (2019) – Dirigido por Gabriel Mascaro, o longa apresenta um Brasil futurista, onde a fé e a burocracia caminham juntas. A história segue Joana, uma devota religiosa que trabalha auxiliando casais em crise, mas se vê confrontada por uma revelação inesperada.

30/04 - Medida Provisó-

ria (2022) – Estreia na direção de Lázaro Ramos, o filme traz uma narrativa impactante onde o governo brasileiro decide enviar cidadãos negros para a África como forma de reparação histórica, desencadeando resistência e luta pela identidade.

O Solar dos Mellos está localizado na Rua Conde de Araruama, 248, Centro.

RJPET, do Governo do Estado, fará mutirão de castração animal em Angra

Angra dos Reis receberá a partir da próxima semana o mutirão de castração de cães e gatos do programa RJPET, serviço gratuito oferecido pelo Governo do Estado, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal e apoio da Prefeitura. A ação será realizada nos bairros Japuíba (de 7 a 11 de abril) e Parque Mambucaba (de 14 a 17 de abril), mas moradores de outros bairros também podem marcar a cirurgia para seus pets.

O agendamento da castração já está disponível no site rjpet.com.br. Para isso, o tutor deve criar uma conta com e-mail e senha. É obrigatório preencher os dados do animal, que deve ter de 4 meses a 7 anos de idade e pesar de 3 a 25 quilos. Além disso, o tutor deve residir em Angra e só pode agendar um animal por CPF.

Protetores de animais podem programar até oito castrações.

Eles também precisam apresentar os documentos pessoais (lista abaixo), além de declaração de um médico veterinário reconhecendo o trabalho como protetor, outros documentos que comprovem a prática e dados completos do local de acolhimento dos animais.

As cirurgias serão realizadas em um ônibus com equipamentos de ponta. A unidade contará com uma equipe de profissionais, incluindo veterinários, técnicos e auxiliares. Todos os dias serão realizadas entre 150 e 200 castrações.

Além do controle populacional, a castração animal tem por objetivo promover a saúde e o bem-estar dos pets. O procedimento reduz o risco de doenças como câncer de mama e infecções uterinas em fêmeas, além de prevenir problemas de próstata em machos. A castração também pode ajudar a

prevenir comportamentos indesejados, como marcação territorial e agressividade, facilitando a convivência entre animais e humanos.

Mutirão de Castração do RJPET

Agendamento pelo site rjpet.com.br

Japuíba - de 7 a 14 de abril, no Clube Real na Japuíba

Parque Mambucaba - de 14 a 17 de abril, no CIEP 495 Alberto da Veiga Guignard

Documentos pessoais e dados do tutor necessários para marcar a castração

- Documento de identidade com foto
- CPF
- Comprovante de residência
- Celular
- e-mail

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



2º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H - PROC. 009/2025

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
21º	MILENA CARDOSO GARNIER LUCAS DO NASCIMENTO	31/07/1984	12	14	2
22º	DAYANA VALENTE DA SILVA	07/05/1979	12	14	0
23º	REGIANE CUNHA DE MORAES LEÃO	26/06/1978	12	13	8
24º	BIANCA CUNHA DE OLIVEIRA BARBOZA	08/09/1980	12	13	0

Araruama, 01 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial> >.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável _____



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:	
1 - Analfabeto;	6 - Ensino Fundamental Completo;
2 - Alfabetizado;	7 - Ensino Médio Incompleto;
3 - Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	8 - Médio (2º Grau) Completo;
4 - 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	9 - Superior Incompleto;
5 - Até a 8ª Série Incompleta;	10 - Ensino Superior Completo;

Documentação

CPF: _____

CTPS (Nº): _____ SÉRIE: _____

UF: _____, Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastramento: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Venc. CNH: _____/_____/_____

Emissão CNH: _____/_____/_____

Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (C/dígito): _____

Conta: _____

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, **obrigatório comprovação com documentos.**

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____. Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

() **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

() **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

() **detenho aposentadoria (descrever abaixo)**

() **exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)**

Órgão: _____

Função/Cargo: _____ Regime _____

Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



RECIBO

Em _____/_____/_____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

() possuo PIS/PASEP nº _____

() não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (____)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____
C.P.F.: _____ Matrícula: _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isento de declaração: () não possui bens que possam constituir patrimônio.
() possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens: _____

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____ (assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____
CPF _____

_____ Assinatura do Declarante

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

Município de Araruama

Poder Executivo



Eu, _____, Rg: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matricula(s) _____, em minha conta do Banco Bradesco de nº: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____ Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
250º	CLAUDIMAR BARCELO DA CONCEIÇÃO	17/08/1991	OK	3	11	18
251º	GISELLE DA SILVA CARDOSO SANTOS	08/11/1979	OK	3	11	18
252º	DANIELA DOS SANTOS SOUZA GALLAROTTI	21/01/1971	OK	3	11	11
253º	MARISA DO CARMO SILVA NUNES	18/08/1978	OK	3	10	24

Araruama, 01 de ABRIL de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> >.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____. _____ Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Município de Araruama Poder Executivo



Cadastrado de Pessoa

Nome completo: _____
 Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____
 Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
 Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M
 Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação

CPF: _____
 CTPS(Nº): _____ SÉRIE: _____
 UF: _____ Data de Emissão: _____
 PIS/PASEP: _____
 Data de Cadastramento: _____
 RG (Nº IDENTIDADE): _____
 Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____
 Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____
 CNH: _____ Categoria: _____
 Venc. CNH: ____/____/____
 Emissão CNH: ____/____/____
 Registro Profissional (nº): _____
 Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
 Validade: ____/____/____

Grau de Instrução: ()

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:

- | | |
|---|----------------------------------|
| 1 - Analfabeto; | 6 - Ensino Fundamental Completo; |
| 2 - Alfabetizado; | 7 - Ensino Médio Incompleto; |
| 3- Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental; | 8 - Médio (2º Grau) Completo; |
| 4- 4ª Série Completa do Ensino Fundamental; | 9 - Superior Incompleto; |
| 5 - Até a 8ª Série Incompleta; | 10 - Ensino Superior Completo; |

Filiação

Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: ()

(0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA - BANCO BRADESCO
(CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (C/dígito): _____
 Conta: _____

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF - **obrigatório comprovação com documentos.**

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20 ____.

Assinado: ____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

() **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimentalpenal.**

() **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

() **detenho aposentadoria (descrever abaixo)**
 () **exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo(descrever abaixo)**

Órgão: _____ Regime _____
 Função/Cargo: _____ Desde: _____

Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, ____ de ____ de ____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº.345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhu@araruama.gov.br / Tel.: (22) 3195-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



RECIBO

Em ____/____/____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

possuo PIS/PASEP nº _____

não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

OBS.: **Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:



DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (____)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____

C.P.F.: _____ Matrícula: _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Iseto de declaração: não possuo bens que possam constituir patrimônio.

possuo os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____

(assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo




DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
 Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
 CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____
 CPF: _____

_____ Assinatura do Declarante

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuanaruama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Eu, _____, Rg: _____
 CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s)
 matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____
 Agência (Obrigatório informar dígito): _____
 Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: ORIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20 _____.

_____ Assinatura do Funcionário

_____ Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuanaruama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2686 **DE 31 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: AUTORIZA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO EM BARES E RESTAURANTES NA CIDADE DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 11, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **autorizado e tolerado em bares e restaurantes situados no Município de Araruama a atividade, em caráter complementar, de música ao vivo de baixo impacto**, considerando-se como tal a que seja produzida por meio de voz e de até quatro instrumentos musicais de qualquer tipo.

Parágrafo único. A análise de viabilidade de licenciamento da atividade musical prevista no “caput” observará unicamente as condições de uso e ocupação do solo aplicáveis a bar ou restaurante, conforme o caso.

Art. 2º. A concessão de alvará para exercício da atividade prevista no art. 1º. observará exclusivamente o cumprimento dos requisitos aplicáveis a bar e restaurante, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O estabelecimento que exercer atividade musical com amparo nas normas desta Lei providenciará, independentemente de verificação ou notificação prévia, as medidas necessárias de contenção ou isolamento acústico, para perfeita observância das condições de proteção sonora previstas na Lei 138/2018.

Art. 4º. Os Bares e Restaurantes deverão atender as normas de segurança, especialmente as do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a Lei Complementar 192 de junho de 2023, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.


Daniela Soares
Prefeita

LEI Nº 2687 **DE 31 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A “FESTA DOS CAPIXABAS” UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA / ARARUAMA -RI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 12, de autoria do Vereador Arman-

do Polati).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **instituído como Evento Oficial da cidade de Araruama, a “FESTA CAPIXABA”**, no Município de Araruama.

Art. 2º. A festa em homenagem os capixabas moradores do 4º Distrito de Praia Seca - RJ, ocorrerá em setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento deverá ter o apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, que acompanhará o evento, Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, que será responsável pela coordenação e divulgação do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.


Daniela Soares
Prefeita

LEI Nº 2688 **DE 31 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADA ATRAVÉS DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 31, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Ficam **desvinculados de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas já instituídos ou que vierem a serem criados** até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, conforme autorização realizada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se das desvinculações de que trata o “caput”:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os

incisos II e III do § 2º. do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em Lei;

Art. 2º. Dentre as receitas desvinculadas citadas no artigo 1º desta Lei, ficam também incluídas as receitas referentes a Contribuição de Iluminação Pública e Royalties Estaduais e Federais.

Parágrafo Único. A desvinculação das receitas mencionadas no caput deste artigo não poderá de nenhuma forma prejudicar os serviços públicos correlatos a tais receitas, sob pena de responsabilização funcional ao agente público que prejudique a continuidade de tais serviços.

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando as formas de como a vinculação será realizada pelo Órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.


Daniela Soares
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/SESERP/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONTRATANTE) E PAVIPREMO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.269.047/0001-02 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **contratação para prestação dos serviços para locação de equipamentos para manutenção de logradouros públicos, praias, córregos do município de Araruama- RJ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 27.100.586,33 (Vinte e sete milhões, cem mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) – Lei 14.133/2021, e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso nº 1704, Programa de trabalho: 02.25.01.15.452.032.099, Nota de Empenho: 335/2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de março de 2025.

Município de Araruama

Poder Executivo

EXTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Bem Imóvel nº 01/SEPOL/2025

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Política Social);**

Locador: **HELVÉCIO LACERDA BOMTEMPO** (CPF: 496.908.926-49).

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Iguaçu, 176 – Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ, para a instalação do **CRAS DE BANANEIRAS** - Órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 28.774,92 (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.01.08.244.015.141

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.14

Fonte de Recurso: 1705

Processo Administrativo: 21.626/2022

O saldo financeiro é referente ao orçamento do exercício 2025.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2025 até 03/01/2026.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 26/03/2025.

PORTARIA Nº 01 de 26 de março de 2025.

HABILITA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A EXECUTAREM OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do

Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.391, DE 28 DE dezembro DE 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais do Estado e Municípios do Rio de Janeiro.

Resolve:

Art. 1º **Habilitar os estabelecimentos de saúde** constantes do ANEXO I, a executarem a **Oferta de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PORTARIA Nº 01, de 26 de março de 2025.

CNES	ESTABELECIMENTO
2272040	Posto de Assistência Médica (PAM)
4076486	Centro de Imagem Municipal Salim Romanos

ATO Nº 728 DE 01 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CASSIA QUINTANILHA DE ANDRADE MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 729 DE 01 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FABIANE DE ANDRADE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 730 DE 01 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **KELVIN CARVALHO KULKAMP CASEMIRO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 731 DE 01 DE ABRIL 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EVANDER DE ALMEIDA MENDONÇA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Crédito do Trabalhador já liberou R\$ 2,8 bi em empréstimos para mais de 450 mil trabalhadores



Até as 17h de terça-feira (1º/4), o Crédito do Trabalhador liberou R\$ 2,8 bilhões em empréstimos para 452.445 trabalhadores, com um valor médio de R\$ 6.240,57 por trabalhador. A média das parcelas foi de R\$ 349,20, com prazo de 18 meses. A iniciativa, que entrou em vigor em 21/3, oferece crédito consignado para trabalhadores com carteira assinada, incluindo empregados domésticos e MEIs, desde que não tenham outro crédito consignado vinculado

ao mesmo emprego. O crédito está disponível exclusivamente na Carteira de Trabalho Digital e, a partir de 25 de abril, será acessível por meio de plataformas digitais dos bancos. Trabalhadores com empréstimos consignados existentes poderão migrar para o novo modelo, com a possibilidade de utilizar até 10% do saldo do FGTS ou até 100% da multa rescisória como garantia. O Governo orienta os trabalhadores a compararem taxas de juros e usarem o crédito com cautela.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 300 / 2025

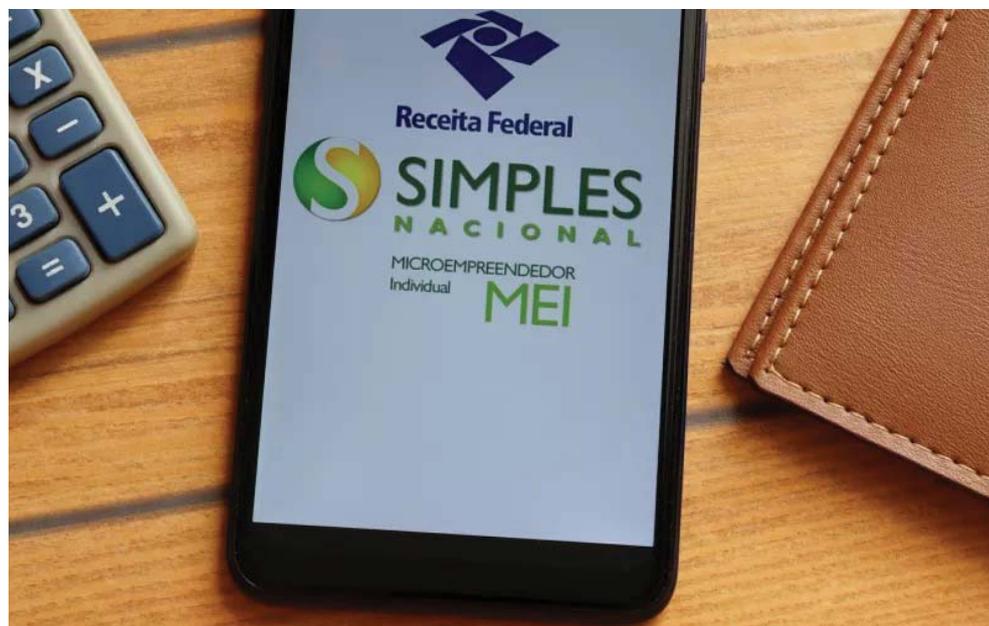
BARAUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.007.377/0001-59 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 25 DE MARÇO DE 2025 À **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO COM Nº 0045/2025** E COM VALIDADE ATÉ 25/03/2029, PARA A ATIVIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM CONDOMÍNIO DE LOTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL 33.066,35m²; ÁREA DOS LOTES COM 20.125,49m² (54 UNID.); ÁREAS DE LAZER COM 5.131,22m²; PASSAGEM DE PEDESTRES COM 180,00m²; DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 1.035,72m²; ÁREA DE JARDIM COM 148,36m²; ÁREA DE RUAS COM 6.445,56m².

MEIs têm novas regras para emissão de notas fiscais

Começaram a valer nesta terça-feira (1º) as novas regras para a emissão eletrônica de notas fiscais por Microempreendedores Individuais (MEIs) que compram ou vendem produtos. Algumas das mudanças estão relacionadas à necessidade de atualização de dados e códigos no sistema.

As novas regras valem para as emissões de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), bem como para a atualização na tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), destinado a identificar o tipo de transação (venda, devolução ou remessa) e seu impacto na tributação.

“Será preciso inserir o Código de Regime Tributário Simples Nacional – MEI (CRT 4), que deve ser usado em conjunto com o CFOP adequado à operação fiscal”, explica o Serviço Brasileiro de Apoio às



Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Dessa forma, caberá ao MEI preencher o campo com o regime tributário de microempreendedor individual, que poderá ter a validação realizada na base da Secretaria da Fazenda do estado.

Códigos

Para as operações internas e interestaduais, são usados os códigos 1.202, 1.904, 2.202, 2.904, 5.102,

5.202, 5.904, 6.102, 6.202 e 6.904.

O Sebrae recomenda que, no caso de CFOPs com operações diferentes das disponibilizadas pela Receita Federal, seja feita uma consulta junto à Secretária da Fazenda estadual onde o empreendedor está inscrito.

“Outra mudança é que o MEI, ao realizar venda interestadual a não contribuinte, não precisa se preocupar com o preenchimento de

informações referentes ao Diferencial de Alíquotas, pois tal informação é irrelevante por ocasião da utilização do CRT 4”, detalhou o Sebrae.

As novas regras para o MEI em 2025 incluem também mudanças no teto de faturamento, na contribuição mensal e na emissão de notas fiscais.

Os serviços podem ser acessados por meio do Portal do Empreendedor do Governo Federal.

Secretaria de Agricultura e Casimiro de Abreu assinam Termo de Cooperação para melhoria de estradas vicinais

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento assinou nesta terça-feira (01/04), em parceria com a Prefeitura de Casimiro de Abreu, na Baixada Litorânea, o Termo de Cooperação Técnica para implementação do Programa Estradas AgroRJ. O objetivo é a melhoria das estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola e garantindo mais infraestrutura para os produtores e moradores da zona rural.

- Essa iniciativa é essencial para dar mais competitividade e eficiência ao setor agropecuário, garantindo que os produtores tenham condições adequadas para escoar sua produção com segurança e agilidade. Impactando diretamente na economia local e

na qualidade de vida no campo - destacou o secretário de Agricultura, Dr. Flávio.

Além disso, o Agrofundo, programa de crédito rural com condições facilitadas, segue impulsionando o crescimento do setor. O programa oferece financiamento a juros baixos para produtores rurais, contemplando 12 segmentos estratégicos, como Cultivar Orgânico, Frutificar, Prosperar, Rio Leite, Rio Energia Limpa, entre outros.

- Nosso objetivo é ampliar as oportunidades para o produtor rural, garantindo acesso a crédito com taxas acessíveis e fomentando o crescimento do setor. O Agrofundo vem transformando a realidade de muitos produtores, impulsionando a modernização e a sustentabilidade - reforçou o

secretário.

Durante o evento, que ocorreu no Cine Teatro Meus Oito Anos, a Pesagro-Rio fez a doação de mais de 3 mil mudas de Mata Atlântica para a recuperação de áreas degradadas. A medida reafirma o compromisso do Estado do Rio com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

- O grande desafio da pesquisa atualmente é viabilizar a crescente necessidade de aumentar a produtividade de forma sustentável. Estamos investindo na recuperação da nossa mata nativa, criando sistemas agroflorestais eficientes, que permitam a produção agropecuária de forma associada à preservação ambiental - contou o presidente da Pesagro-Rio, Paulo Renato Marques.